



**Regulamento do Connections,
Concurso de Músicos, Bandas
e Artistas com integração de
componentes visuais.**

Capítulo 1 - Concurso, concorrentes e obras a concurso

Artigo 1 - Preâmbulo

A ETIC_Algarve (no âmbito do Projeto Final da turma 19/21 do primeiro ano do curso Criação Musical, Produção e Técnicas de Som), em parceria com FNAC Faro, Teatro das Figuras e Rua FM, promove a 1ª edição do Connections, Concurso de Músicos, Bandas e Artistas com integração de componentes visuais, que se rege pelo seguinte regulamento:

Artigo 2 - Participantes

1. A participação é isenta de qualquer taxa ou valor de inscrição.
2. Para a inscrição do concurso não há restrição de idade.
3. O concurso realiza-se respeitando as seguintes fases,,:
 - a. entrega de candidaturas ao concurso até 15/09/2020;
 - b. pré-seleção, a decorrer até 17/09/2020;
 - c. 6 eliminatórias, a decorrer entre 30/09/2020 e 06/11/2020
 - d. Final, a decorrer em dia e local a definir com os concorrentes finalistas.
4. O concurso terá 6 participantes, com uma eliminatória para cada concorrente, das quais serão selecionados 2 vencedores para atuar na final.
5. A pré-seleção das bandas para as eliminatórias do concurso é da responsabilidade da organização, cujo critério terá por base a avaliação das músicas apresentadas pelos concorrentes, e respectivas ideias de performances visuais.

Artigo 3 - Receção de trabalhos

Os concorrentes, para serem elegíveis a participar no concurso, deverão entregar:

- a. Formulário preenchido com os dados do/s concorrente/s
- b. Breve biografia do/s concorrente/s
- c. Vídeo demonstrativo com uma descrição do cenário que pretendem criar para a sua apresentação,
- d. Termo de aceitação em anexo ao presente Regulamento, constante no Formulário de Inscrição.
- e. Ficheiros áudio dos temas a apresentar em concurso.

A entrega de toda a documentação terá que ser feita até dia 15/09, através do formulário de inscrição disponível em:

<https://docs.google.com/forms/d/12uHSeD7LMQgW-H4S1zbVKnTKRRFn3omtmTYpnwgZG4/viewform?>

Artigo 4 - Direitos de Autores

Os direitos de autores das músicas de cada participante são preservados para os mesmos, porém há que haver cedência dos direitos de imagem para gravação das componentes visuais das performances a concurso, com a posterior publicação online, mediante a assinatura de Declaração próprio a assinar posteriormente.

Artigo 5 - Júri

O concurso terá um Júri de 5 membros imparciais, em razão da sua reputação cultural, profissional e institucional, que irá votar, a par da votação do público, as melhores atuações, na sua componente musical e cenográfica/visual, ajudando assim a definir os músicos que passam à final.

O Júri será composto por membros a designar pela ETIC_Algarve, FNAC Faro, Teatro das Figuras, Rua FM.

Capítulo II - Eliminatórias

Artigo 6 - Admissão e divulgação de resultados

Os concorrentes que preencham os requisitos no artigo 3, após a pré-seleção da organização, serão admitidos a concurso.

O anúncio dos concorrentes que participarão nas eliminatórias será feito no dia 18/09, sendo contactados para o agendamento de uma com uma reunião com a organização para discutir a produção técnica da componente visual das suas atuações.

Artigo 7 - Atuações

Cada concorrente deverá fazer uma performance com duração máxima de 20 minutos. As atuações não poderão ser feitas em playback.

Artigo 8 - Sound check

O sound check é realizado na manhã do dia de cada uma das eliminatórias do concurso, devendo os concorrentes seguir rigorosamente as indicações e horários dados pela organização.

Artigo 9 - Seleção dos finalistas

As eliminatórias, após serem gravadas em estúdio, serão publicadas online, e será feita uma votação para avaliar os concorrentes que irão à final, numa soma entre a votação de público (online) e o júri do concurso.

Capítulo III - Concerto Finalista

Artigo 10 - Disposições das atuações

Os temas apresentados pelos concorrentes no concerto dos vencedores deverão ser os mesmos apresentados nas eliminatórias, devendo os concorrentes cumprir novamente o artigo 7.

Artigo 11 - Sound check

O sound check é realizado na tarde do dia da final do concurso (em dia, hora e local a definir com as bandas ou artistas a solo), devendo os concorrentes seguir rigorosamente as indicações e horários dados pela organização.

Artigo 12 - Divulgação dos resultados

Após deliberação do Júri e contagem de votos online, serão anunciados os vencedores do concurso, sendo distinguido o concorrente mais votado pelo público, e o mais votado pelo júri. Da deliberação do júri não cabe recurso para qualquer entidade, inclusive a organização.

Artigo 13 - Atuações na Final

A ordem de entrada dos concorrentes em palco no concerto dos vencedores é definida pela ordem de 1º e 2º lugar, consoante a votação, em horário a comunicar pela organização, podendo estar presente um elemento de cada banda.

Artigo 14 - Transmissão das atuações da final

A final do concurso será transmitida em livestream em (plataforma a definir).

Capítulo IV - Prémios e Termos de Aceitação

1. O concorrente mais votado, no somatório das votações Júri (com um peso de 60% no somatório das votações) e Público (com um peso de 40% no somatório das votações), terá como prémio um Cheque Formação ETIC_Algarve no valor de €2000,00 (dois mil euros), uma atuação no Pequeno Auditório do Teatro das Figuras com direito a um Prémio Monetário de €350,00 (trezentos e cinquenta euros).
2. O concorrente finalista terá como prémio a gravação de um videoclipe no âmbito pedagógico da ETIC_Algarve, a realização de um *showcase* FNAC e um Prémio FNAC a definir pelo parceiro.
3. Após o envio dos dados requeridos, os concorrentes:
 - a. Declaram aceitar cumprir na íntegra este regulamento.
 - b. As bandas que participarem no concurso aceitam cumprir todas as instruções dadas pela organização na operacionalização do concurso.
 - c. A falsidade dos dados fornecidos é motivo de eliminação automática do concurso.
 - d. O conhecimento posterior da falsidade dos dados declarados será motivo de invalidação de qualquer prémio ou reconhecimento da banda que incorra na referida falta.

A organização reserva a si o direito de resolução das situações omissas neste regulamento.